



☆ Fwd: Ofício Div nº 704 2024 / DLEG

"Expediente Uruguaiana" <expediente@uruguaiana.rs.leg.br>

EMAIL 36

9 de agosto de 2024 às 12:19

Para: protocolo@uruguaiana.rs.leg.br

Spam Score: 0.00

Tags:

CMU 001261 - 126 12/ Ago/ 2024 10: 59

LEG

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO, REGISTROS E ANAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br

E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br

----- Forwarded message -----

De: **Apoio Direção CEVS - [SES]** <cevs-direcao@saude.rs.gov.br>

Date: sex., 9 de ago. de 2024 às 11:08

Subject: ENC: Ofício Div nº 704 2024 / DLEG

To: expediente@uruguaiana.rs.leg.br <expediente@uruguaiana.rs.leg.br>

Bom dia,

Encaminho resposta ao Ofício 704/2024/ DELEG.

Atenciosamente,

Simone Carneiro.

Apoio da Direção

Centro Estadual de Vigilância em Saúde

Secretaria Estadual de Saúde

Av. Ipiranga, 5400 - Jardim Botânico

90610-000

Porto Alegre/RS

De: Imunizacoes RS - [SES] <imunizacoesrs@saude.rs.gov.br>

Enviado: terça-feira, 6 de agosto de 2024 10:40

Para: Leticia Garay Martins <leticia-martins@saude.rs.gov.br>; Marcelo Jostmeier Vallandro <marcelo-vallandro@saude.rs.gov.br>; Tani Maria Schilling Ranieri <tani-ranieri@saude.rs.gov.br>; Apoio Direção CEVS - [SES] <cevs-direcao@saude.rs.gov.br>; Controle Interno os 02 - 2024 - [SES] <os02-2024@saude.rs.gov.br>

Cc: Roberta Vanacor Lenhardt <roberta-lenhardt@saude.rs.gov.br>

Assunto: RE: Ofício Div nº 704 2024 / DLEG

Bom dia!

Segue a resposta ao Ofício 704/2024 para ser encaminhado para Uruguaiana.

Atenciosamente,

Programa Estadual de Imunizações RS
CEVS/SES/RS

De: Leticia Garay Martins <leticia-martins@saude.rs.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 2 de agosto de 2024 13:30
Para: Imunizacoes RS - [SES] <imunizacoesrs@saude.rs.gov.br>
Assunto: ENC: Ofício Div nº 704 2024 / DLEG

Segue o ofício para minuta de resposta.

Att,



LETICIA GARAY MARTINS

Especialista em Saúde/Enfermeira
Chefe substituta - DVE/CEVS/SES-RS

(51) 3201-1054 - (51) 999790907

leticia-martins@saude.rs.gov.br

Av. Ipiranga, 5400 - Jardim Botânico,
Porto Alegre - RS

De: Apoio Direção CEVS - [SES] <cevs-direcao@saude.rs.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 1 de agosto de 2024 11:23
Para: Andreia Simoni Gnoatto <andreia-gnoatto@saude.rs.gov.br>; Claudia Veras <claudia-veras@saude.rs.gov.br>;
Roberta Vanacor Lenhardt <roberta-lenhardt@saude.rs.gov.br>; Leticia Garay Martins <leticia-martins@saude.rs.gov.br>
Assunto: ENC: Ofício Div nº 704 2024 / DLEG

Bom dia,

Encaminhado para conhecimento e análise.

Atenciosamente,

Pakiza Santos

Apoio da Direção

Centro Estadual de Vigilância em Saúde

Secretaria Estadual de Saúde

Av. Ipiranga, 5400 - Jardim Botânico

90610-000

Porto Alegre/RS

De: Apoio Direção CEVS - [SES] <cevs-direcao@saude.rs.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 1 de agosto de 2024 11:17
Para: Eliz Regina Antoniollo <eliz-antoniollo@saude.rs.gov.br>; Adriana Zanon Moschen <

moschen@saude.rs.gov.br>

Assunto: ENC: Ofício Div nº 704 2024 / DLEG

Bom dia,

Encaminhado para conhecimento e análise.

Atenciosamente,

Pakiza Santos

Apoio da Direção

Centro Estadual de Vigilância em Saúde

Secretaria Estadual de Saúde

Av. Ipiranga, 5400 - Jardim Botânico

90610-000

Porto Alegre/RS

De: Controle Interno os 02 - 2024 - [SES] <os02-2024@saude.rs.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 31 de julho de 2024 08:00

Para: Marcelo Jostmeier Vallandro <marcelo-vallandro@saude.rs.gov.br>; Tani Maria Schilling Ranieri <tani-ranieri@saude.rs.gov.br>; Apoio Direção CEVS - [SES] <cevs-direcao@saude.rs.gov.br>

Assunto: Ofício Div nº 704 2024 / DLEG

Prezados,

Encaminhamos o Ofício Div nº 704 2024 / DLEG da Câmara Municipal de Uruguaiana e gostaríamos de saber se já houve resposta ao solicitado.

Atenciosamente,

Controle Interno da Ordem de Serviço SES Nº 02/2024

CAFF - Av. Borges de Medeiros, 1501 - Porto Alegre/RS - CEP 90119-900

Ramais: 51 3288-8131

51 3288-5968

51 3288-5817

Vol. 100, Part 2, 1970

1970

1970

1970

1970

1970

1970

1970

1970

1970

1970

1970

1970

1970

1970

1970

1970

1970

1970

1970

1970

1970



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ofício nº35/2024/CEVS

Porto Alegre, 05 de agosto de 2024.

Ao Senhor Vereador Adenildo de Jesus Padovan
Presidente Câmara Municipal de Uruguaiana

Prezado:

Em resposta ao Ofício Div. nº 704/2024/DLEG, município de Uruguaiana, nos manifestamos:

1. As vacinas disponibilizadas contra COVID-19 são repassadas pelo Programa Nacional de Imunizações / Ministério da Saúde (DPNI/MS) à Secretaria Estadual da Saúde que as distribuiu às Secretarias Municipais de Saúde.
2. O grupo alvo, para o qual se destina cada imunobiológico que compõem os Calendários Nacionais de Vacinação, é determinado pelo Programa Nacional de Imunizações / Ministério da Saúde (DPNI/MS), de acordo com critérios epidemiológicos.
3. A determinação do grupo alvo, para o qual se destina cada imunobiológico, é válida para todas as salas de vacina que compõem a rede pública do Sistema Único de Saúde (SUS).
4. Para vacinação contra a Covid-19 os grupos elegíveis para ações de rotina são: **Crianças de 06 meses a 04 anos 11 meses e 29 dias.**
5. **Para além da rotina, doses de reforço da vacina contra a Covid-19 estão indicadas para grupos prioritários:**
 - ✓ Pessoas com 60 anos ou mais
 - ✓ Pessoas vivendo em instituições de longa permanência (ILPI e RI) e seus trabalhadores
 - ✓ Pessoas imunocomprometidas
 - ✓ Indígenas vivendo em terra indígena
 - ✓ Ribeirinhos
 - ✓ Quilombolas
 - ✓ Gestantes e puérperas



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

- ✓ Trabalhadores de Saúde
- ✓ Pessoas com deficiência permanente
- ✓ Pessoas com comorbidades
- ✓ Pessoas privadas de liberdade (≥ 18 anos)
- ✓ Funcionários do sistema de privação de liberdade
- ✓ Adolescentes e jovens cumprindo medidas socioeducativas
- ✓ Pessoas em situação de rua

Consideramos o pleito válido, porém, não poderemos atendê-lo, pois esta determinação é de ordem federal.

Sendo o que tínhamos a informar nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos, se necessário.

Atenciosamente.

Eliese Denardi Cesar

Coordenadora do Programa Estadual de Imunizações / DVE/CEVS/SES

gov.br

Documento assinado digitalmente
ELIESE DENARDI CESAR
Data: 05/08/2024 15:51:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Roberta Vanacôr Lenhardt

Chefe DVE/CEVS/SES

gov.br

Documento assinado digitalmente
ROBERTA VANACOR LENHARDT
Data: 05/08/2024 17:00:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tani Maria Schilling Ranieri

Diretora do CEVS/SES/RS

gov.br

Documento assinado digitalmente
TANI MARIA SCHILLING RANIERI MURATORE
Data: 06/08/2024 10:31:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br

EXP. 7456



Ofício Div. n.º/ 704 2024/DLEG

Uruguaiana, 28 de maio de 2024.

À Senhora
Arita Bergmann
Secretaria Estadual de Saúde
Av. Borges de Medeiros, nº 1501
Porto Alegre/RS

Assunto: Encaminha para conhecimento.

Senhora Secretaria,

1. Ao cumprimentá-la cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento nº 336/2024, do Vereador José Clemente da Silva Corrêa, protocolizado nesta Casa sob nº 882/2024/LEG e aprovado pelo Plenário, comunicar a Vossa Senhoria que foi solicitado ao executivo para que determine através da Secretaria Municipal de Saúde de Uruguaiana, a inclusão dos profissionais de educação da rede pública federal, municipal e estadual no município e servidores da segurança pública federal, estadual e municipal no município, no grupo prioritário para vacinação contra COVID-19 que iniciará no dia 27/05/2024.
2. A Prefeitura Municipal de Uruguaiana anunciou no dia 25 de maio de 2024 que o Município de Uruguaiana recebeu doses da vacina contra o COVID-19 do laboratório Moderna, para vacinação de grupo prioritário.
3. O proponente constatou que os profissionais de educação da rede pública federal, municipal e estadual e os servidores da segurança pública federal, estadual e municipal no município não constam no grupo prioritário para o recebimento da vacinação contra COVID-19.
4. O Vereador José Clemente da Silva Corrêa destaca que estes profissionais, em razão das atividades profissionais e, principalmente, do contato diário e permanente com o público devem receber a atenção e a consideração necessária do Poder Público para recebimento de vacinas contra o COVID-19.
5. O proponente destaca ainda que é imprescindível que os profissionais constem sempre dos grupos prioritários das campanhas de vacinação, em nosso município.

Atenciosamente,

Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN
Presidente

Ao C&VS

vl conhecimento e
informar se já houve
repositório solicitado.

Em 29/07/24.



Lisiane Rodrigues Alves
Diretora-Geral/SES
ID 2555352